LEI MUNICIPAL Nº 3.184, 20 DE NOVEMBRO DE 1996

REGULARIZA AS DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS: AVENIDAS DAS CARMELITAS E AVENIDA PROFª MARIA FERNANDES CASCELLI

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida das Carmelitas a Via que tem início na Avenida Prefeito Tuany Toledo e término na Rua Pedro Caldas Rabelo.

Art. 2º - Passa a denominar-se Avenida Professora Maria Fernandes Cascelli a via com início na Avenida das Carmelitas e término na Avenida Bom Jesus, no bairro Fátima II.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a lei nº 2354/89, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.